



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão



ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 012/2013

Processo nº 112/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E ALFA ENGENHARIA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, **ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1139583 DPE/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 06.273.155/0001-88, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 54, Monte Castelo, São Luis – MA, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela sócia administradora **ANNA PAULA PEREIRA JORGE**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 405.425 SSP/MA, CPF nº 351.516.683-15, residente e domiciliada à Rua Osires, nº 34, Aptº 503, Ed, Mônaco, Renascença II, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 004/2012, Processo Administrativo nº 133/2012/DPGE**, dispensa de licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto na cláusula quarta do Contrato 004/2012, tomando por base o documento anexado aos autos que informa o percentual para reajuste no valor de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento), com vigência a partir de 01/03/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aplicando o reajuste previsto na cláusula anterior, o valor mensal do referido contrato passa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.331,46 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Página 2 de 2

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: PI: 2656 - MANUTSEDE; ND: 33903944 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (Locação de Imóvel); FR: 0101 e UG: 080101.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 004/2012 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 26 de março de 2013.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO  
LOCATÁRIO

ANNA PAULA PEREIRA JORGE  
LOCADORA

### TESTEMUNHAS

01: Paulo GEDUANE COSTA MOTA CPF: 837.336.043-34

02: Rebeca Augusta Severina Pereira CPF: 892.785.553-91